

Expediente do Gabinete do Vereador Alceu Edinardo Gusmão Monteiro

INDICAÇÃO 03/ 2025

Fundamentado no Artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paudalho, encaminho ao Exma. Sr. Paula Frassinette Wanderley Marinho, D.D. Prefeita do Município, a presente Indicação; solicitando deste que determine junto ao setor competente, providências que se fizerem necessárias, para a execução do que a seguir indico:

“Que seja realizada medidas necessárias para garantir a proibição de estacionamentos de veículos nas vias por onde as agremiações carnavalescas irão desfilarem na semana pré carnavalesca”

JUSTIFICATIVA

Considerando que o período pré-carnavalesco atrai grande fluxo de foliões e que o trânsito de veículos estacionados nas vias pode comprometer a segurança e a fluidez dos desfiles dos blocos, faz-se necessária a adoção de medidas preventivas para garantir a organização do evento e a segurança dos participantes.

Dessa forma, sugere-se a implementação de sinalização temporária e fiscalização intensificada para impedir o estacionamento irregular, além de campanhas de conscientização para informar a população sobre a restrição temporária.

GABINETE DO VEREADOR
Paudalho, 06 de Fevereiro de 2025.

Alceu Edinardo G. Monteiro

Alceu Edinardo Gusmão Monteiro
Vereador de Paudalho

Alceu Edinardo Gusmão Monteiro
Câmara Municipal de Paudalho-PE
- Vereador -

Câmara Municipal de Paudalho - PE
Dep. Legislativo

12.02.2025

Pamella Xavier